



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 1.404, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 232.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

2	PREFEITURA MUNICIPAL	
27	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO - FUNDEF	
3.1.90.11.02	Vencimentos e Vant Fixas Prof	65.000,00
3.1.90.11.03	Vencimentos e Vant Fixas Adm	32.000,00
3.1.90.13.02	Obrigações Patronais - Prof	14.000,00
3.1.90.13.03	Obrigações Patronais - Adm	7.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Atividades da Emef Irineu Julião – E. Fundamental		
12.361.0019.2.039	118.000,00	

2	PREFEITURA MUNICIPAL	
33	SECRETARIA MUN. SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vant Fixas - Geral	94.000,00
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais - Geral	20.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Ações e Serviços da Saúde		
10.301.0023.2.054	114.000,00	

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

2	PREFEITURA MUNICIPAL	
26	SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Subvenção a Creche Coração de Jesus 12.365.0024.2.038	60.000,00	

2	PREFEITURA MUNICIPAL	
30	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO – ESPORTES E LAZER	
4.4.90.51.00	Obras e Instalação	29.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Reforma do Estádio Municipal 27.812.0022.1.009		29.000,00

2	PREFEITURA MUNICIPAL	
31	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO – CULTURA	
4.4.90.51.00	Obras e Instalação	29.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Construção da Casa da Cultura 13.392.0027.1.011		29.000,00

2	PREFEITURA MUNICIPAL	
33	SECRETARIA MUN. SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	114.000,00

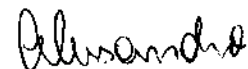
<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Subvenção à Associação Beneficente de Pirangi 10.301.0024.2.056	114.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de Fevereiro de 2007.


ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data


Alessandro Antonio de Miranda
Assessor Administrativo